CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24 / 02 / 2015
HORA: 09:20
ASS.: Deise Schuck

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, A TÍTULO GRATUITO, SERVIÇOS NA SEDE DA COMUNIDADE CATÓLICA DO VALE VERDE PERTENCENTE A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a título gratuito, serviços na sede da Comunidade Católica do Vale Verde da **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.831.660/0009-64, estabelecida na Av. Dez de Setembro nº. 405, Bairro Centro, Dois Irmãos, RS, necessárias à drenagem de água e esgoto.

Parágrafo Único. Compreenderão os serviços referidos no *caput* deste artigo, a colocação de canos de água e esgoto em terrenos situados na Rua Guamirim, lote 01, quadra 420 e Rua Novo Hamburgo, sem número, lote área remanescente 01, quadra 420, ambos no Bairro Floresta, limitados à colocação de 75 canos de 30 cm.

Art. 2º Para a realização das obras será utilizada mão de obra de servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação e/ou Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, bem como materiais e maquinários pertencente às referidas Secretarias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 023/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, A TÍTULO GRATUITO, SERVIÇOS NA SEDE DA COMUNIDADE CATÓLICA DO VALE VERDE PERTENCENTE A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO"**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

Com a presente proposição, busca o Poder Executivo Municipal a devida autorização legislativa para a realização de serviços nas dependências da Sede da Comunidade Católica do Vale Verde da **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO** e áreas contíguas, os quais compreenderão os serviços de colocação de canos de água e esgoto.

A participação do Município nas obras referidas se faz necessária na medida em que a entidade não tem condições de suportar dita despesa sem que isso comprometa os importantes projetos sociais que desenvolve naquela comunidade.

Ressalte-se que, a participação do Município nas despesas referentes promoverá saneamento e escoamento de água parada e congregará ainda mais a comunidade.

Deste modo, certos da costumeira colaboração dessa Casa Legislativa, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**